



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

administracao@pmgv.rs.gov.br

DECRETO Nº 3.301 DE 23 DE MARÇO DE 2018

Regulamenta as ações das escolas participantes do Programa Municipal de Educação Fiscal e dá outras providências.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.777, de 14 de março de 2014, e na Lei Municipal nº 4.972, de 27 de março de 2015;

CONSIDERANDO o objetivo de incorporar a Educação Fiscal à vivência curricular de forma transversal, através de Projetos e contribuindo para a formação da consciência tributária, proporcionando à comunidade geral esclarecimentos sobre administração pública, arrecadação, aplicação e controle dos gastos públicos, despertando para o exercício da cidadania.

DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentadas as ações das escolas participantes do Programa Municipal de Educação Fiscal, seguindo as etapas:

1ª etapa:

Socialização e ações pedagógicas na escola e entrega do Kit Educação Fiscal 2018 (composto de 01 Roteador Wi-fi, 01 cabo PC -TV, Pen Drive, Cartão de Memória, 30 Cds – R, 15 DVDs – R) para a equipe diretiva;

2ª etapa:

Entregar o projeto de Educação Fiscal dentro da metodologia. Até o dia 27 de abril de 2018. Envio por e-mail para pmgveducacaofiscal@hotmail.com

Após envio dos projetos haverá a entrega do valor de R\$ 600,00 reais para as escolas com repasse até dia 11 de maio de 2018.

3ª etapa:

Apresentação do projeto da Escola no **II Seminário Municipal de Educação Fiscal 2018. (segunda quinzena de agosto)** Cada escola será representada por um membro da equipe diretiva que, num breve relato, apresentará o projeto da escola. Cada projeto deverá conter:

- Projeto documentado (Apresentação, objetivos, justificativa, cronograma de ações ou atividades, avaliação e o momento culminante)

- Extensão comunitária (educação fiscal no bairro) ou,

- Educação fiscal inclusiva

Para avaliar os projetos, será formada uma comissão integrada por membros do Grupo Municipal de Educação Fiscal e convidados.

O projeto que apresentar características inovadoras, ações criativas, estratégias relevantes e uma ação extensiva à comunidade (educação fiscal no bairro), dentro das temáticas e conteúdos da Educação Fiscal 2018, observando a adesão (cadastramento) da Nota Fiscal Gaúcha e Tributos, será premiada.

São quatro categorias que a escola pode inserir a extensão comunitária, a saber:

Categoria Ed. Infantil (pré-escolar)

Categoria Ensino Fundamental Séries Iniciais (1º ao 5º ano)

Categoria Ensino Fundamental Séries Finais (6º ao 9º ano)

Categoria EJA (Todas as totalidades)

PREMIAÇÃO:

– Categoria Educação Infantil: Camera fotográfica – Capture memories, everyday – S760/

Samsung.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

administracao@pmgv.rs.gov.br

– Categoria Ensino Fundamental Séries iniciais (1º ao 5º ano) Aparelho de DVD Player/MIDI/ MD – 9098G

– Categoria Ensino Fundamental Séries finais (6º ao 9º ano) DVD Player/MOX/MO-DVD921

– Categoria EJA (Todas as totalidades) – DVD Player – De mesa/ COBY/233

Com relação à extensão comunitária, também denominada “educação fiscal no bairro”, as escolas deverão apresentar uma ou mais ações que possam ser realizadas em estabelecimentos comerciais localizados no bairro ou nas proximidades. Para as escolas que não possuem estabelecimentos comerciais na comunidade ou próximos dela, estas poderão optar ou por um estabelecimento da cidade (qualquer bairro, inclusive centro) ou realizar a ação na escola, criando de forma fictícia um estabelecimento comercial. Para esclarecimento de todos, por estabelecimento comercial o PMEF entende como: um mercado, minimercado, venda local, loja de roupas, bazares, etc.

4ª etapa:

Como quarta etapa será observada a operacionalização e efetividade das ações propostas no primeiro semestre do ano (Etapa 2). As escolas que estiverem com seu cronograma em dia, cumprindo rigorosamente os prazos estabelecidos das suas ações receberão o segundo repasse no valor de R\$ 600,00 reais. Este repasse ocorrerá até o dia 16 de novembro de 2018.

É necessário que as escolas enviem as suas atividades mensalmente para o email: pmgveducacaofiscal@hotmail.com para divulgação no blog e na página da Educação fiscal.

5ª etapa:

A escola que realizar maior número de INSCRITOS no programa NOTA FISCAL GAÚCHA também será premiada.

Os critérios serão definidos da seguinte forma:

1º – **Frase de segurança:** Todo o cadastro na NFG deve conter uma frase de segurança. Esta deverá conter o seguinte texto: “Sou da escola” (Nome da escola).

2º – **E-mail:** utilizar obrigatoriamente o e-mail para cadastro: biblioteca@pmgv.rs.gov.br

3º – **Indicação da escola:** No momento do cadastro o cidadão, se efetuado na biblioteca municipal, deve-se indicar para qual escola pontuará. Escolas Municipais.

4º – **Cartão Cidadão:** Imprimir o cartão e anotar a senha para a pessoa cadastrada.

Observação: Ao cadastrar o CPF, automaticamente será solicitada aos portadores de CNH a atribuição do registro deste documento. Caso contrário, apenas constará o CPF.

5º – **Número mínimo de cadastramentos:** cada escola, para receber a premiação deverá cadastrar no mínimo 20 novos CPFs no programa da NFG.

A escola com o maior número de cadastro até o dia 30 de novembro de 2018 receberá um PREMIO.

Avisos gerais:

– Os cadastros na NFG podem ser realizados na Biblioteca Pública Municipal Dr. Leo Stumpf e nas escolas municipais, seguindo os critérios já referidos de cada escola.

– O acesso no programa e a observação do número de notas (sorteios e premiações), poderão ser realizados igualmente nos espaços já citados. É importante que os usuários que desejam realizar as referidas consultas deverão sempre estar munidos com o cartão do cidadão e a senha individual.

– As ações serão divulgadas nos meios de comunicação e no blog da Educação Fiscal.

– No final do ano letivo ou por semestre, é necessário realizar a prestação de contas (Prefeitura) com Notas Fiscais em nome da escola. Obs. Se tratando de material permanente, este deverá ser doado ao município através de termo ou ofício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

administracao@pmgv.rs.gov.br

– Tudo que for trabalhado na escola referente à Educação Fiscal é repassado para a Secretaria da Fazenda de Porto Alegre, comprovando as práticas (No PIT – Programa de Integração Tributária). As atividades são enviadas em dois momentos, em julho e em dezembro.

– Os trabalhos devem sempre conter dados de identificação, data e fotos se possível. As fotos sempre com contextualização.

– A roupa da Mascote TECA está disponível para as escolas utilizarem em suas atividades.

O cidadão getuliense que estiver cadastrado na Nota Fiscal Gaucha concorrerá mensalmente duas vezes, uma pelo **ESTADO** e outra pelo **MUNICÍPIO**, além de escolher uma **ENTIDADE** que será beneficiada.

As despesas decorrentes desta Promoção ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal da Fazenda

23691000962.103 – Manutenção de Campanhas e Promoções Educação

3.3.50.41.00.0000 – Contribuições

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

3.3.90.31.00.0000 – Premiações Culturais e Artísticas

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros - PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 23 de março de 2018.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ROSANE FÁTIMA CARBONERA CADORIN,
Secretária de Administração.

SANDRA BETIATTO,
Secretária de Educação, Cultura e Desporto.

EDIANE S. C. BORTOLOTTI,
Secretária da Fazenda.

Este Decreto foi afixado no Mural da Prefeitura Municipal, onde são publicados os atos oficiais, por 15 dias, a partir de 26/03/2018.